



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Rua Presidente Médici, 167 - Centro - CEP: 62375-000 - Carnaubal\CE
CNPJ: 07.732.670/0001-41 - Tel: (88) 3650-1111 - Site: www.carnaubal.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº CDLXXXVI de 25 de Agosto de 2020

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=501



Página(s) 1 de 5



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXXVI de 25 de Agosto de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - PODER EXECUTIVO (DOMC) É UM JORNAL MUNICIPAL, UM DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PELO QUAL A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO TEM DE TORNAR PÚBLICO TODO E QUALQUER ASSUNTO ACERCA DO ÂMBITO MUNICIPAL, MANTIDO E ADMINISTRADO PELO GOVERNO MUNICIPAL PARA PUBLICAR AS LITERATURAS DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXECUTIVA, LEGISLATIVA E JUDICIÁRIA.

SUMÁRIO

RESCISÃO CONTRATUAL: 01.20.08/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02.25.05/2020- SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PHELIPPE RAMOS ACCIOLY MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS PACTUADAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXXVI de 25 de Agosto de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Rescisão Contratual:
01.20.08/2020**

TERMO DE RESCISÃO 01.20.08/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02.25.05/2020-SAÚDE, firmado entre o MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e PHELIPPE RAMOS ACCIOLY mediante as condições e cláusulas abaixo pactuadas:

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antônio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **PHELIPPE RAMOS ACCIOLY**, mediante as condições e cláusulas abaixo pactuadas: portador do CPF Nº 011.976.403-20, residente e domiciliado Rua Raimundo Marques de Sousa 338, apt 02 Guaraciaba do Norte-Ce doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente instrumento, conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do referido termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento de rescisão contratual, a dissolução do contrato nº 02.25.05/2020 - SAÚDE, considerando requisição do **CONTRATADO**, conforme autorização de rescisão anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

3.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, através de publicação do extrato no Boletim Oficial do Município.

Por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, com as testemunhas abaixo identificadas:

Carnaubal, 20 de agosto de 2020.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA (Secretária) - CONTRATANTE

PHELIPPE RAMOS ACCIOLY - CONTRATADO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXXVI de 25 de Agosto de 2020

AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02.25.05/2020 - SAÚDE, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **PHELIPPE RAMOS ACCIOLY**.

CONTRATO Nº 02.25.05/2020- SAUDE

CONTRATADO - PHELIPPE RAMOS ACCIOLY

OBJETO - O objeto deste contrato a prestação de serviços temporários de Médico junto à Secretária Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Cláusula Nona do Instrumento Contratual, estabelece a possibilidade de dissolução do termo contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato acima mencionado, a partir da data de assinatura deste Termo, desobrigando as partes das responsabilidades anteriormente assumidas.

Art. 2º - DETERMINAR QUE SE COMUNIQUE a rescisão à interessada, para, querendo, se pronunciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Carnaubal, 20 de agosto de 2020.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Secretária- CONTRATANTE





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXXVI de 25 de Agosto de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

Antonio Ademir Barroso Martins

Prefeito Municipal



Ana Máira Ximenes Oliveira
Secretaria Municipal de Saude



Andrea Melo Martins Frota
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social



Maria Auxiliadora Fontenele Araujo
Secretaria Municipal de Educação



Maria Dione Barroso Martins
Secretaria Municipal de Administração



Cristiano Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura Infraestrutura



Roberto Correia Araujo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario



Ronak Ferreira Viana Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



Erivelton Silva de Medeiros
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto



Francisco Horacio Neto
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=501

